



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº: 751/2009

“Acresce vagas na organização administrativa do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Minas Gerais e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) – Ficam acrescentadas no quadro permanente dos servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, 02 (duas) vagas, no cargo de provimento efetivo, de **operador de patrol**, totalizando-se o montante de 03 (três) vagas, com o respectivo nível, atribuições, direitos e deveres descritos na Lei Municipal nº 686/2007.

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 04 de dezembro de 2009.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
PREFEITO MUNICIPAL